



**EDITAL Nº 08, DE 27 de Agosto de 2021,
INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE ENSINO INCLUSIVOS 2021
PROCESSO Nº 23222.002046/2021-97**

O Diretor Geral do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 545, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 92, 18-05-2021, Seção 2, página 33, considerando a Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid- 19, a Portaria-R nº 383 de 16 de Junho de 2020 que institui o Projeto Reencontro no âmbito do IF Sudeste MG, Portaria nº 617 de 03 de Agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 e as Resoluções CONSU nº 32 e nº 33, de 28 de Agosto de 2020 que dispõe sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE para os cursos do IF Sudeste MG, pelo presente edital, torna público os procedimentos de inscrições e seleção de Projetos de Ensino Inclusivos 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino com foco em ações inclusivas, visando uma escola acolhedora, que respeita, valoriza e acolhe a diferença entre os discentes matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG – *Campus Rio Pomba*, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica no ensino remoto e no ensino combinado respeitando a diferença humana;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, em especial o público-alvo da educação especial;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem focando no tempo de aprendizagem de cada discente;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino dando igualdade de oportunidade para todos os estudantes;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional sem preconceito a diferença;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão respeitando a diferença humana;
- VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR



- 2.1. Ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba* ao qual está submetendo o projeto.
- 2.2. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor vinculado do quadro como coorientador do projeto.
- 2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.
- 2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*.
- 2.5. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

- 3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
- 3.2. Estar regularmente matriculado no IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba* ao qual o projeto foi aprovado.
- 3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
- 3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG - *Campus Rio Pomba*, com exceção de bolsa de assistência estudantil e bolsa de mediador digital com previsão de término em Setembro de 2021.
- 3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
 - I. Possuir média escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em todas as disciplinas ao longo do projeto.
 - II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 3.7. Não será permitido o pagamento de bolsa a estudante que possuir vínculo apenas por matrícula institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

4.1. A inscrição se dará por meio de preenchimento e submissão de projeto pelo servidor responsável, entre os dias **30/08 a 09/09/2021**, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, por meio do link:

<https://forms.gle/zukgDoSM7DMXt6wN8>

- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.



4.4. Os documentos necessários para inscrição, são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II. Projeto conforme modelo previsto no Anexo II;

4.5 Cada projeto poderá pleitear até duas bolsas, desde que essas sejam de níveis diferentes.

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *Campus*, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso, ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

5.2. Os critérios para classificação dos projetos seguirão os itens listados no Quadro I deste edital.

Quadro I: Critérios de Classificação

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	15,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.)	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	10,0
7	Resultados Esperados	15,0
8	Aproximação com o público-alvo da educação especial	10,0
TOTAL		100,0

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o Quadro I de critérios de classificação;



§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Justificativa/Relevância;
- b) Viabilidade de Execução;
- c) Resultados Esperados.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado, devendo ser apresentados à Diretoria de Ensino, via e-mail devidamente fundamentado e **enviado até 17h do dia 14 de Setembro de 2021**.

6. DAS BOLSAS

6.1. Serão ofertadas aos discentes no âmbito de projetos de ensino 03 bolsas de nível de graduação e 02 bolsas de nível de técnico.

6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico ou técnico integrado, concedido por 04 meses.

6.3. O pagamento da bolsa só terá início após entrega do Termo de Compromisso e documentos comprobatórios.

6.3. O pagamento da bolsa só terá início após entrega dos Dados do Bolsista (ANEXO III), do Termo de Compromisso (ANEXO IV) e dos documentos comprobatórios.

6.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com a do discente (ANEXO III).

6.5. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

6.6. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.

6.7. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

6.8. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino Inclusivo:

I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Ensino;

II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista;

III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa;



IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

V. Selecionar bolsista;

VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino;

VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino, ou órgão de sua subordinação, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;

VII. Participar de Webinar para apresentação dos resultados à comunidade acadêmica.

7.2. Dos Discentes Bolsistas:

I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta;

II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista;

III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior, às atividades;

IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es);

V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino;

VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador;

VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto;

IX. Participar de Webinar para apresentação dos resultados à comunidade acadêmica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à Diretoria de Ensino, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:

a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);

b) Dados do Bolsista (ANEXO III)

c) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (ANEXO IV).

8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

8.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.



8.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.

8.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino do *Campus* Rio Pomba.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2021.

Paula Reis de Miranda

Diretora de Ensino - *Campus* Rio Pomba

José Manoel Martins

Diretor Geral - *Campus* Rio Pomba



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/08/2021
Inscrições	30/08 a 09/09/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	13/09/2021
Recursos	14/09/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	15/09/2021
Inscrição e seleção dos Bolsistas pelos orientadores	13/09 a 14/10/2021
Divulgação do resultado final da seleção	15/10/2021
Início das atividades dos bolsistas	15/10/2021



ANEXO II

(Projeto de Ensino a ser anexado em: <https://forms.gle/BjnY59bTkrUN8uDL9>)

PROJETO DE ENSINO	
Título do Projeto:	
Orientador/coordenador:	SIAPE:
E-mail:	Telefone:
Justificativa para o projeto:	
Objetivos do projeto:	
Cronograma e descrição das atividades a serem envolvidas no projeto:	
Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:	
Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:	
Número e nível de bolsas solicitadas:	O projeto será desenvolvido em parceria? () Sim () Não
O projeto gerará receitas e despesas? () Sim () Não	
Se sim, especificar:	

Declaro-me conhecedor do Edital Nº 08/2021 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Rio Pomba, XXXX de XXXXXX de 2021.

Orientador (nome legível)

Assinatura



**ANEXO III
DADOS DO BOLSISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Nome completo:		E-mail:	
Sexo: () F () M		Número de matrícula:	
Carteira de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:	
Telefone:		Celular:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO (NÃO É PERMITIDO CONTA-POUPANÇA)			
Banco:	Agência:	Nº da Conta Corrente:	
Endereço do Aluno:			
Logradouro:		Número:	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Nome do projeto:			
Nome do orientador:		Siape:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Data de início:		Data de término:	
Local de atividade:		Horário da atividade:	

Assinatura do estudante:

Assinatura do responsável:



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino Inclusivo, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de **15/10/2021 a 18/02/2022**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio Estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Rio Pomba, XXXX de XXXXXX de 2021.

Nome legível do aluno / Assinatura do aluno

Nome legível do orientador/Assinatura do orientador